ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1582, de 10 de maio de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AJUDA DE CUSTO ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS "PAULO EUGÊNIO DA COSTA-ME" E "LIGA DESPORTIVA CURRAISNOVENSE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à entidade esportiva **"Paulo Eugênio da Costa-ME"**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e à "**Liga Desportiva Curraisnovense",** no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem liberados em 06(seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo a liberação da primeira parcela no dia 31 de maio de 2002, e as seguintes, sempre no último dia útil de cada mês subseqüente.

Art. 2° - Para atender ao dispêndio com o valor constante no Art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à Lei Municipal nº 1.569, de 17 de dezembro de 2001 – Lei do Orçamento do Exercício de 2002, na rubrica a seguir especificada:

- Órgão: **02 Poder Executivo**
- Unidade: **07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- Função: **27 Desporto e Lazer**
- Sub-Função: **812 Desporto Comunitário**
- Atividade: **2048 – Projeto de Iniciação ao Atletismo**
- 3 – Despesas Correntes
- 33 – Outras Despesas Correntes
- 335041 – Contribuições..... R$ 10.000,00 (dez mil reais) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-)

Art. 3° - Para atender à abertura do crédito especial, citado no Art. 1°, será anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir especificada, Lei Municipal nº 1.569, de 17 dezembro de 2001 – Lei do Orçamento do Exercício de 2002;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

Atividade **2047 – Restauração dos prédios das Escolas do Ensino Fundamental**

4 – Despesas de Capital
44 – Investimentos
449051 – Obras e Instalações.....**R$ 10.000,00**
(dez mil reais)x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN., - Palácio Prefeito Raul Macedo, 10 de maio de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal